PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 16/2025

ATA JULGAMENTO RECURSOS PROCESSO SELETIVO

JUCEMARA ROSSATO Prefeita Municipal de Nova Palma no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, TORNA PÚBLICO a presente Ata referente ao Julgamento dos Recursos do Processo Seletivo

Ata julgamento Recurso Processo Seletivo

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2025 reuniu-se a Comissão de Processo Seletivo designados pela Prefeitura Municipal a fim de apurar e julgar os recursos referente ao Edital 12, 13, 14 e 15 para contratação temporária para os cargos de Agente de Endemias e Agente de Saúde. Foi publicado no dia 19 de setembro de 2025 conforme edital 14 e 15/2025 as homologações das inscrições e conforme o Edital do Processo Seletivo 12 e 13/2025 aberto prazo de 01 (um) dia para apresentação de recurso.

1 – Foi Encaminhado recurso pela candidata Ana Paula Friedrich apresentando os documentos comprovante de residência e comprovante de escolaridade. A candidata teve sua inscrição não homologada devido a não apresentação de documentação obrigatória conforme Item 4 e 5 do Edital na sua inscrição. Considerando o não cumprimento da apresentação da documentação conforme Item 4 e 5 do Edital no prazo das inscrições e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e isonomia, a comissão indefere o recurso pela ausência da documentação dentro do prazo estipulado, não sendo possível receber qualquer documentação que o edital previa como requisito para inscrição.

2 – Foi Encaminhado recurso pela candidata Denise da Rosa Silveira apresentando os documentos comprovante de residência e certidão de casamento. A candidata teve sua inscrição não homologada devido a não apresentação de documentação obrigatória conforme Item 4 e 5 do Edital na sua inscrição. Considerando o não cumprimento da apresentação da documentação conforme Item 4 e 5 do Edital no prazo das inscrições e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e isonomia, a comissão indefere o recurso pela ausência da documentação dentro do prazo estipulado, não sendo possível receber qualquer documentação que o edital previa como requisito para inscrição.

3 – Foi Encaminhado recurso pela candidata Samara Vestena apresentando o documento declaração fornecida pela Unidade Básica de Saúde. A candidata teve sua inscrição não homologada devido a não apresentação de documentação obrigatória conforme Item 4 e 5 do Edital na sua inscrição. Considerando o não cumprimento da apresentação da documentação conforme Item 4 e 5 do Edital no prazo das inscrições e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e isonomia, a comissão indefere o recurso pela ausência da documentação dentro do prazo estipulado, não sendo possível receber qualquer documentação que o edital previa como requisito para inscrição.

Dessa forma a Comissão Avaliadora encerra a presente ata. Nova Palma 23 de setembro de 2025

Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

Nova Palma, 23 de setembro de 2025.

JUCEMARA ROSSATO
Prefeita Municipal